



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**



OFÍCIO Nº. 97

Palmas, 14 de abril de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Municipal

Assunto: Informação da decisão da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Senhor Prefeito,

Informo a Vossa Excelência que por decisão unânime do Plenário, os autos referente a solicitação de Estado de Calamidade pública foram baixados em diligência, para que apresente os documentos necessários para o reconhecimento do estado de calamidade, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º, do art. 2º, "c", §§ 3ª e 4º e do art. 4º, da Instrução Normativa n. 02, de 20 de dezembro de 2016, do atual Ministério do Desenvolvimento Regional.

Informo, ainda, que o processo pode ser consultado através do seguinte endereço eletrônico: https://sapl.al.to.leg.br/materia/pesquisar-materia?tipo=&ementa=calamidade&numero=&numeracao_numero_materia=&numero_protocolo=&ano=&o=&tipo_listagem=1&tipo_origem_externa=&numero_origem_externa=&ano_origem_externa=&data_origem_externa_0=&data_origem_externa_1=&local_origem_externa=&data_apresentacao_0=&data_apresentacao_1=&data_publicacao_0=&data_publicacao_1=&autoria_autor=&autor_a_primeiro_autor=1&autoria_autor_tipo=&autoria_autor_parlamentar_set_filiacao_partido=&relatoria_parlamentar_id=&em_tramitacao=&tramitacao_unidade_tramitacao_destino=&tramitacao_status=&materiaassunto_assunto=&indexacao=>.

Deputado Ricardo Ayres

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação